



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1 391
em 01/08/2025 às 16:03


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2025.

OF. PMMF Nº. 649/2025

**EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 310/2025, referente a Indicação nº. 195/2025, de autoria do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri, que requer ao Poder Executivo Municipal a criação de uma comissão para a revisão dos critérios e valores aplicados na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Marechal Floriano, cumpre-nos informar conforme manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Finanças, que no âmbito das questões tributárias é muito frequente as demandas do contencioso, até para dar o direito à ampla defesa e contraditório ao sujeito passivo, desta forma o código tributário Municipal estabelece duas instâncias de julgamento, de forma que já existe uma esfera para julgamento de quaisquer recursos ou impugnações, sendo desnecessário desta forma a criação de outro método de revisão de cálculos diferente do já estabelecido em lei.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal